



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA Nº 02/2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 447, de 19 março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2018 resolve:

I – Dispensar o servidor **LEURISMAR MARQUES FERREIRA**, operador de máquinas, da função de gestor do **contrato 08/2017** firmado com a empresa Contínua Sistemas de Serviços LTDA.

II – Dispensar o servidor **WELITON CLEY BISPO DO ROSÁRIO**, Auxiliar em agropecuária, da função de fiscal técnico do **contrato 08/2017** firmado com a empresa Contínua Sistemas de Serviços LTDA.

III – Designar o servidor **WELITON CLEY BISPO DO ROSÁRIO**, Auxiliar em agropecuária, como gestor do **contrato 08/2017** firmado com a empresa Contínua Sistemas de Serviços LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de apoio e manutenção das Unidades Educativas de Campo do IF Baiano Campus Catu.

IV – Designar a servidora **MORGANA CARDOSO B. BORGES BASTOS**, professora de zootecnia, como fiscal técnica e para substituir o servidor acima designado nos seus impedimentos legais e eventuais.

Catu – Bahia, 12 de fevereiro de 2019.

Sgson
Sandra Cerqueira de Jesus
Diretora Geral

Arte em 12/02/2019
Luiz de Oliveira

Arte em 14.02.2019
Morgane Borges

Realizado em 07/03/2019
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA Nº 03/2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 447, de 19 março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2018 resolve:

I – Dispensar o servidor **OSCARLINO SOUZA FERREIRA**, vigilante, da função de fiscal técnico e substituto do gestor do **contrato 06/2017** firmado com a empresa Contínua Sistemas de Serviços.

II – Designar o servidor **DARLAN BISPO DOS SANTOS**, Administrador, como fiscal técnico do **Contrato 06/2017** e gestor substituto do Servidor **JOACYR SILVA DOS SANTOS**, Técnico de segurança, nos seus impedimentos legais e eventuais.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Catu – Bahia, 14 de fevereiro de 2019.

Sandra
Sandra Cerqueira de Jesus
Diretora Geral

Sandra Cerqueira de Jesus
Diretora Geral
Port. nº 447 de 19/03/2018
DOU - 20/03/2018

Ciente em
18.02.2019
[Assinatura]

Ciente em
15/02/19
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu, no uso da competência delegada pela Portaria nº 447, de 19 de março de 2018, e considerando a publicação da Instrução Normativa nº 01, em 10 de janeiro de 2019, pelo Ministério da Economia, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Estabelecer metodologia para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC, assim como definir as competências das unidades organizacionais no âmbito do IF Baiano *Campus* Catu.

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 2º A elaboração do PAC será realizada por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, uma ferramenta informatizada disponibilizada pelo Ministério da Economia.

Art. 3º O PAC será elaborado anualmente, devendo conter todos os itens que o Campus pretende contratar no exercício subsequente.

Art. 4º Na elaboração do PAC, serão priorizados os objetivos estratégicos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e/ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.

Seção II

Das Definições

Art. 5º Para os efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I – Necessidade: demanda por bens, serviços, obras e/ou soluções de tecnologia da informação e comunicações imprescindíveis ao funcionamento e/ou cumprimento de objetivos de uma ou mais unidades organizacionais;

II – Setor Requisitante: unidade responsável por identificar necessidades e requerer a contratações;

III – Setor de Licitações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação, análise e acompanhamento de ações destinadas à realização das contratações no âmbito do Campus;

IV – Autoridade Máxima do Campus: autoridade responsável pelas ordenações de despesas do Campus Catu e envio do PAC para o Ministério da Economia;

Seção III

Das Etapas

Art. 6º O desenvolvimento do Plano Anual de Contratações (PAC) no Campus Catu percorrerá as seguintes etapas:

I- **ELABORAÇÃO**: levantamento, análise e revisão das demandas de aquisição futuras pelas unidades requisitantes;

II- **CONSOLIDAÇÃO**: análise, revisão e consolidação de todas as demandas do Campus Catu pelo setor de licitações;

III- **APROVAÇÃO**: análise, revisão, aprovação e envio do Plano de Compras pela autoridade superior do Campus Catu ao Ministério da Economia;

Seção IV

Das Unidades Requisitantes

Art. 7º No âmbito do Campus Catu o registro das necessidades de contratações e aquisições será realizado pelas seguintes Unidades Organizacionais:

I. Coordenação de Suprimento e Logística – CSL;

II. Setor de Almoxarifado;

III. Núcleo de Nutrição e Saúde – NNS;

IV. Coordenação de Unidades Educativas de Campo – CUEC;

V. Coordenações de Cursos;

VI. Direção Administrativa e Planejamento - DAP;

VII. Direção Acadêmica - DA;

Seção V

Da elaboração do Plano Anual de Compras

Art. 8º A unidade requisitante, ao incluir um item no respectivo PAC, deverá informar:

- I – o tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;
- II – a unidade de fornecimento do item;
- III – quantidade a ser adquirida ou contratada;
- IV – descrição sucinta do objeto;
- V – justificativa para a aquisição ou contratação;
- VI – estimativa preliminar do valor;
- VII – o grau de prioridade da compra ou contratação;
- VIII – a data desejada para a compra ou contratação; e
- IX – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Art. 9º O setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

- I – agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
- II - adequação e consolidação do PAC; e
- III - construção do calendário de licitação.

Seção VI

Do Cronograma

Art. 10 Até o dia 20 de março de 2019, as unidades requisitantes deverão incluir, no sistema PGC, acompanhadas das informações constantes no art. 8º, as contratações que pretendem realizar ou prorrogar;

Art. 11 Até o dia 15 de abril de 2019, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes, consoante disposto no art. 9º, e, se de acordo, enviá-las para aprovação da Direção Geral do Campus Catu;

§ 1º Até o dia 30 de abril de 2019, o PAC deverá ser aprovado pela Direção Geral do Campus e enviado ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC.

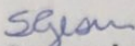
§ 2º A Direção Geral poderá reprovar itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para o setor de licitações realizar adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no § 1º.

§ 3º O relatório do PAC, na forma simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico do Campus Catu, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

§ 4º O Ministério da Economia poderá disponibilizar no Portal de Compras Governamentais as informações registradas no Sistema PGC por meio de dados estruturados em painel gerencial.

Seção VII Disposições Finais

Art. 12 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do Campus, que poderá expedir orientações complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de operação do sistema.


Sandra Cerqueira de Jesus
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS CATU*

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS CATU*, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 447, de 19 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2018, resolve:

I -Designar a servidora MORGANA CARDOSO BRASILEIRO BORGES BASTOS, Matrícula SIAPE Nº 2875265, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para conduzir veículo oficial do IF BAIANO *CAMPUS CATU*.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

SGJ
Sandra Cerqueira de Jesus

Diretora Geral

Recebido em 10.04.2019
Morgana Borg

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL

1232752667

NOME
MORGANA CARDOSO BRASILEIRO BORGES BASTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
635933942 SSP BA

CPF
775.998.025-68

DATA NASCIMENTO
01/01/1977

PLACAO
RENATO BRASILEIRO
BORGES

AURIVANDETE CARDOSO
BRASILEIRO BORGES

PERMISSAO
ACC

CAT. HABILITACAO
B

NP REGISTRO
01024744119

VALIDADE
29/12/2020

1ª HABILITACAO
04/05/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSAO
13/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

96035276720
BA508501868

DETRAN - BA (BANIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1232752667



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU

PORTARIA Nº 11 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 447, de 19 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2018, resolve:

I – Designar os servidores **TÁRSIO RIBEIRO CAVALCANTE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1754975, **CAYO PABLO SANTANA DE JESUS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1794257, **MARIA MATILDE NASCIMENTO DE ALMEIDA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1289022 e **JACSON DE JESUS DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE: 1669948 para constituírem a Comissão que revisará o PPC, o Regulamento do TCC e o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Educação Científica e Popularização das Ciências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu.

II – Revoga-se portarias em contrário.

III – A presente portaria entra em vigor, a partir desta data.

Sandra
Sandra Cerqueira de Jesus
Diretora Geral

Recebido em
25/03
[Assinatura]

Recebido em
25/03
[Assinatura]
1754975

Recebido em
25/3/2019
[Assinatura]

Recebido em
10/04/2019
[Assinatura]